FACULDADES DE DRACENA - UNIFADRA
FUNDAÇÃO DRACENENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA

RETIFICAÇÃO 01/2026
AO 2º EDITAL DE INGRESSO PARA PORTADORES DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR - 1º TERMO DO CURSO DE MEDICINA

A **Direção da Faculdades de Dracena** faz saber aos interessados que, a partir da presente data, fica retificado o **item 6** do **2º EDITAL DE INGRESSO PARA PORTADORES DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR - 1º TERMO DO CURSO DE MEDICINA**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

6. DO CONDICIONAMENTO DO INGRESSO: MEDIDA CAUTELAR IMPOSTA PELA SERES/MEC NO ÂMBITO DE PROCESSO DE SUPERVISÃO

6.1. O Curso de Medicina das Faculdades de Dracena encontra-se sob processo de supervisão da SERES/MEC e sujeito a medida cautelar, até a divulgação do Conceito Enamed 2026, mantendo-se, contudo, autorizada a realização do presente processo seletivo de reserva de vagas para o 1º semestre de 2027.

6.2. O efetivo ingresso acadêmico, mediante matrícula, dos candidatos aprovados neste processo seletivo, previsto para o 1º semestre de 2027, fica condicionado à divulgação do Conceito Enamed 2026, do qual poderá resultar na revogação, a prorrogação ou mesmo o agravamento da medida cautelar vigente, conforme deliberação administrativa do órgão regulador competente.

6.3. Na hipótese de impossibilidade definitiva do ingresso dos candidatos aprovados, decorrente do desfecho do processo de supervisão, a Faculdades de Dracena restituirá integralmente o valor eventualmente pago a título de taxa de inscrição e/ou taxa de reserva condicionada de vagas, corrigido monetariamente pelo índice IPCA/IBGE, sem incidência de juros ou qualquer valor a título de indenização, em prazo a ser oportunamente informado pela Instituição.

6.4. A participação neste processo seletivo implica o pleno conhecimento e aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas pelo órgão regulador, especialmente quanto à existência das medidas cautelares vigentes e ao condicionamento do ingresso à deliberação final da SERES/MEC, não cabendo à Faculdades de Dracena qualquer responsabilidade por danos decorrentes de decisões administrativas supervenientes do órgão supervisor, além da restituição prevista no item 6.3.

6.5. Enquanto perdurarem as medidas cautelares vigentes, a participação no presente processo seletivo, a classificação do candidato e eventual reserva condicionada de vaga não geram vínculo acadêmico ativo junto ao curso de Medicina da Faculdades de Dracena - UNIFADRA, tampouco asseguram direito à matrícula ou ao início das atividades acadêmicas.

6.6. No ato da inscrição, o candidato declara ciência inequívoca das condições previstas neste item, bem como do caráter condicionado de eventual ingresso acadêmico, mediante matrícula, em razão do processo de supervisão em curso perante a SERES/MEC.

6.7. Para a formalização da reserva condicionada de vaga, o candidato deverá comparecer pessoalmente à Instituição, apresentar a documentação exigida neste Edital, celebrar o respectivo Contrato de Reserva Condicional de Vaga e efetuar o pagamento da taxa correspondente, observadas as demais condições previstas neste instrumento.

Permanecem inalteradas, válidas e em pleno vigor as demais disposições do 2º EDITAL DE INGRESSO PARA PORTADORES DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR – 1º TERMO DO CURSO DE MEDICINA que não tenham sido expressamente modificadas por esta Retificação.

Dracena, 20 de Agosto de 2026.

Rosana Cardoso Trindade
Diretora de Secretaria Geral
Fundação Dracenense de Educação e Cultura

Prof. Dr. Enio Garbelini
Diretor Acadêmico
Faculdades de Dracena

Edson Hissatomi Kai
Diretor Executivo
Fundação Dracenense de Educação e Cultura

FACULDADES DE DRACENA - UNIFADRA
FUNDAÇÃO DRACENENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2º EDITAL DE INGRESSO PARA PORTADORES DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR - 1º TERMO DO CURSO DE MEDICINA

CURSO DE MEDICINA – 1º semestre de 2027

A Direção da Faculdades de Dracena faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo 2027 para **Portadores de Diploma** de curso superior para vagas do curso de graduação em Medicina.

1. DAS VAGAS

Estão disponíveis 10 vagas para ingresso no 1º semestre do ano letivo de 2027 – 1º Termo do curso de graduação em Medicina.

1.1 Condições para a inscrição

Os candidatos ao ingresso no curso de graduação em Medicina deverão ser Portadores de Diploma de nível superior emitido por instituições em situação regular com o Ministério da Educação ou órgão correlato.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o processo seletivo ocorrerão no período de 13/08/2026 a 12/11/2026, mediante preenchimento de formulário e recolhimento da taxa de inscrição (R$ 150,00), disponíveis no site da Faculdades de Dracena: https://fundec.edu.br/portadordiploma .

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 Para os candidatos com inscrição deferida, a prova será realizada no dia 18/11/2026, às 14h, na Faculdades de Dracena, à Rua Bahia, nº 266, Bairro Metrópole, em Dracena (SP).

3.2 A prova será constituída de 25 questões de múltipla escolha, com valor de 4 (quatro) pontos por questão, de caráter classificatório e eliminatório, sendo 20 questões abordando temas de atualidades e cinco questões de interpretação de texto.

3.2.1 Será eliminado deste Processo Seletivo o candidato que não obtiver pelo menos 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova.

3.3 Em caso de empate, será considerado o candidato com maior idade, como critério de classificação.

4. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATAS	EVENTOS
13/08 a 12/11/2026	Período de inscrição e recolhimento de taxa de inscrição
18/11/2026, às 14h	Realização da prova (comparecer com 30 minutos de antecedência - duração de 3 horas - tempo mínimo de permanência na sala de 1 hora)
03/12/2026, após as 18h	Divulgação dos resultados (www.fundec.edu.br/portadordiploma)
04/12 e 07/12/2026	Prazo para recurso
09/12 a 11/12	Período de reserva de vagas condicionada

5. DA MATRÍCULA

5.1 Serão convocados para matrícula os candidatos classificados, ou seja, aqueles que forem aprovados e cuja colocação estiver dentro do número de vagas disponíveis para ingresso. A primeira parcela da semestralidade será cobrada conforme tabela de 2026 e deverá ser paga no

ato da reserva de vaga condicionada.

5.2 Os candidatos classificados deverão efetuar a matrícula pessoalmente, nos dias 09/12 a 11/12/2026, na Secretaria Geral da Fundec, localizada na Rua Bahia, 332, Bairro Metrópole, em Dracena (SP), **das 08h às 11h e das 14h às 18h**, apresentando os seguintes documentos originais:

a) **Diploma do curso superior;**
b) **Histórico do curso superior;**
c) **RG;**
d) **CPF;**
e) **Certidão de nascimento ou casamento;**
f) **Histórico e certificado do Ensino Médio;**
g) **Certidão de quitação eleitoral;**
h) **Documento militar (para homens);**
i) **Carteira de vacinação;**
j) **Declaração/Laudo médico atualizado em caso de Pessoa com Deficiência (PcD);**
k) **No ato da matrícula, o candidato deverá comparecer à Instituição de Ensino juntamente com o Devedor Solidário (este munido de RG, CPF e comprovante de residência).**

6. DA MATRÍCULA

6.1 O Curso de Medicina das Faculdades de Dracena encontra-se submetido a processo de supervisão perante a Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior do Ministério da Educação, SERES/MEC. No entanto,os efeitos das medidas adotadas pela SERES/MEC foram obstados pela tutela recursal liminarmente concedida no Processo nº 1027649-44.2026.4.01.0000, em trâmite perante o Tribunal Regional Federal da Primeira Região (TRF-1).

6.2 A Instituição comunicará aos candidatos e estudantes, pelos meios oficiais indicados neste Edital, qualquer decisão administrativa ou judicial superveniente que possa repercutir sobre a matrícula.

6.3 Os candidatos classificados e convocados deverão efetuar a matrícula nas datas estabelecidas no Cronograma, presencialmente na Secretaria Geral das Faculdades de Dracena/Fundação Dracenense de Educação e Cultura, FUNDEC, situada na Rua Bahia, nº 332, Bairro Metrópole, Dracena/SP, no horário indicado pela Instituição.

6.4 Para efetivação da matrícula, o candidato deverá apresentar a documentação exigida neste Edital e celebrar o respectivo Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

6.5 A matrícula será efetivada mediante apresentação integral da documentação exigida, assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais pelo contratante e, quando aplicável, pelo devedor solidário, bem como pagamento da primeira parcela da semestralidade.

6.6 Não será admitida matrícula documentalmente incompleta, ressalvadas exclusivamente às hipóteses expressamente autorizadas pela legislação ou pela Instituição.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Não haverá devolução da taxa de inscrição em caso de não aprovação/eliminação em qualquer tempo.

7.2 Caberá recurso do resultado provisório dentro de 2 (dois) dias úteis a contar da data da respectiva publicação.

7.2.1 O recurso deverá ser dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, devidamente fundamentado, protocolado presencialmente na Secretaria Acadêmica, das 8h às 18h, não sendo aceitos em hipótese alguma recursos via postal, via fax e correio eletrônico.

7.2.2 O candidato deverá apresentar obrigatoriamente argumentação lógica, consistente e documentos comprobatórios, quando for o caso.

7.2.3 O resultado das análises dos recursos será disponibilizado aos candidatos, exclusivamente por meio de atendimento individual pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

7.2.4 O recurso inconsistente ou interposto fora dos respectivos prazos previstos neste Capítulo não será conhecido.

7.2.5 Da decisão final da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, não caberá recurso administrativo, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

7.2 Terá a matrícula cancelada, em qualquer época, o candidato que tiver efetuado matrícula fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros atos ilícitos.

7.3 Poderão ocorrer aulas e outras atividades acadêmicas em quaisquer locais, fora ou dentro das instalações desta IES, de acordo com a orientação da Coordenação do Curso de Medicina, em qualquer dia letivo, compreendido entre segunda-feira e sábado, inclusive.

7.4 Da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais: Em respeito à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal n.º 13.709/18), ao participar desta seleção, o candidato fica ciente e autoriza expressamente que a Fundec realize o tratamento dos dados pessoais fornecidos, para viabilizar este processo seletivo e sua respectiva execução.

7.5 O candidato resta expressamente ciente de que a Fundec **não participará** do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), salvo manifestação expressa da própria Fundec, em sentido contrário.

Dracena, 13 de Agosto de 2026.

Rosana Cardoso Trindade
Diretora de Secretaria Geral
Fundação Dracenense de Educação e Cultura

Prof. Dr. Enio Garbelini
Diretor Acadêmico
Faculdades de Dracena

Edson Hissatomi Kai
Diretor Executivo
Fundação Dracenense de Educação e Cultura